



EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 296/2025 - SECTI Designação de Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2025 - SECTI, firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, e associação PROGRAMANDO O FUTURO, CNPJ sob o nº 05.014.680/0001-16, cujo objeto do presente Termo é a Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração objetivando a elaboração e implementação do Programa Cidadão Tech, que visa promover a cidadania digital em Goiás, tendo por objetivo reduzir o nível de exclusão digital dos segmentos mais vulneráveis da sociedade a partir de formação atualização, conscientização e/ou capacitação em inclusão digital presenciais que estimulem o uso consciente, sustentável e seguro da tecnologia, conforme plano de trabalho; Gestor FRANCIS MARY DE FÁTIMA MENDES SOARES, inscrito sob o CPF nº ***.679.862-**, e como seu substituto LEONEL GOMES LEITE FILHO, inscrito sob o CPF nº ***.600.161-**, Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Protocolo 551806

TERMO DE ADESÃO 02/2025/SECTI AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2024 (REDE DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO)

PROCESSO nº 202514304001080;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Termo de Adesão 02/2025/SECTI; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás ao Termo de Cooperação Técnica nº 023/2024, que estabelece a cooperação entre os Laboratórios de Inovação participantes, com vistas ao intercâmbio de experiências e informações, à realização de ações conjuntas e ao apoio mútuo. O objetivo central é promover a implementação de programas e ações interinstitucionais voltadas à inovação, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico; PARTICIPES: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 10.870.883/0001-44, por meio de sua unidade de Inovação, o Criar - Polo de Inovação; VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Adesão terá início a partir da data de aprovação da adesão pelo Comitê da Rede ocorrida em 14 de abril de 2025, observando-se, quanto ao prazo de duração, o disposto na Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica nº 023/2024.;

José Frederico Lyra Netto
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon
Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG

Protocolo 551733

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 4/2025 - SECTI

PROCESSO nº 202514304000899;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: **Termo de Cooperação Técnica nº 4/2025/SECTI;**

OBJETO: Promoção pelos signatários de ações de fomento a uma educação olímpica nas escolas de Goiás com vistas a fortalecer a qualidade da educação pública do estado, aumentar o acesso às novas tecnologias, identificar e reconhecer talentos nas áreas de STEM, além de incentivar carreiras em tecnologia para os estudantes goianos, impulsionando também as meninas nessas carreiras. PARTICIPES : SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.705/0001-20 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, por meio do CENTRO DE EXCELÊNCIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - CEIA/UFG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43; VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses a partir da publicação na página do site oficial da Administração Pública na internet, retroagindo seus efeitos à data de início dos atos executórios, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo;

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes;

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, Decreto Estadual nº 10.248 de 2023 e suas alterações.

Protocolo 551741

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instrução Normativa nº 12/2025

Dispõe sobre as regras a serem aplicadas no período transitório para a implantação do Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e do disposto no Processo SEI nº 202500017010703, resolve:

Art. 1º Estabelecer as regras a serem aplicadas no período transitório referente à migração dos registros do Cadastro Ambiental Rural - CAR do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR para o Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR.

Parágrafo único. Durante o período de transição mencionado no caput deste artigo, não será possível receber ou integrar informações referentes a novos registros de CAR, nem realizar retificações, análises, cancelamentos, ou qualquer outra ação relacionada à edição de dados no SICAR, ressalvado o acesso ao sistema apenas para ações de consulta.

Art. 2º Os processos já abertos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referentes à autorização, remanejamento ou compensação de Reserva Legal, seguirão sua tramitação regular, ficando vedada a abertura de novos processos durante o período de transição mencionado no art. 1º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Após a disponibilização do SIGCAR, os pedidos de autorização, remanejamento ou compensação de Reserva Legal, serão feitos unicamente no novo sistema.

Art. 3º Durante o período de transição previsto nesta Instrução Normativa, a análise e aprovação da Declaração Ambiental do Imóvel - DAI deverá observar apenas as informações geoespaciais apresentadas pelo proprietário no formulário eletrônico da declaração.

Parágrafo único. Quando necessário, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA poderá incluir, como obrigação, a realização de eventuais correções no CAR, a serem efetuadas no novo sistema após o período de transição.

Art. 4º No âmbito do licenciamento ambiental, medidas que envolvam a retificação, cancelamento, análise ou aprovação do CAR deverão constar como condicionantes, a serem cumpridas no SIGCAR após o período de transição, sem prejuízo do disposto na Instrução Normativa nº 3/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 7 de maio de 2025.

Parágrafo único. Quando necessário, poderão ser solicitadas, no âmbito do licenciamento ambiental, geometrias atualizadas da área do imóvel, da Reserva Legal, da Reserva Legal compensada, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito e de áreas correlatas, ficando condicionada a declaração futura dessas áreas no SIGCAR.

Art. 5º Para fins de formalização de processos nos sistemas da



SEMAP, nos casos em que o imóvel não tenha inscrição no CAR e considerando a impossibilidade de fazê-la durante o período de transição, serão estabelecidos mecanismos alternativos de solução, quando couber.

Art. 6º A SEMAP divulgará e prestará esclarecimentos acerca do andamento da migração para o SIGCAR, bem como poderá emitir declarações, quando couber e forem necessárias, para subsidiar os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que as necessitem.

Art. 7º O período de transição a que se refere o art. 1º desta Instrução Normativa será definido por portaria e oportunamente divulgada no sítio eletrônico da SEMAP e em suas redes sociais.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2025.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 551979

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/ GRUPO INFORMAL

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO nº: 2025.0000.606.8385**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maria Regis Valente;
Contratante: Conselho Escolar Maria Regis Valente Contratada:
GERMANO WAGNER BARBOSA VALENTE CPF sob n.º
214.414.051-00. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios
para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.273,55 (Seis
mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: (07) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025.

Aparecida Laura Fonseca dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551695

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.608.0262

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse-GO por intermédio do Conselho Escolar Maria Regis Valente - CNPJ Nº 00.660.476/0001-59 e a pessoa jurídica **SUPER REZENDE SUPERMERCADO EIRELI-ME**, CNPJ: **05.091.177/0001-64**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Regis Valente, no município de São Domingos - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$10.000,00(Dez mil reais). Fonte: FNDE - 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/07/2025.

Aparecida Laura Fonseca dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551696

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.606.7266

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 03/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse-GO por intermédio do Conselho Escolar Joaquim Vieira de Brito - CNPJ Nº 00.660.503/0001-93 e a pessoa jurídica **SUPERMERCADO CL SERVE BEM LTDA**, CNPJ: **48.794.909/0001-95**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Vieira de Brito, no município de Iaciara - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais). Fonte: FNDE - 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/06/2025.

Protocolo 551698

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.606.7266

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse-GO por intermédio do Conselho Escolar Joaquim Vieira de Brito - CNPJ Nº 00.660.503/0001-93 e a pessoa jurídica **AROLD BARBOSA DA SILVA - ME**, CNPJ: **06.376.215/0001-98**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Vieira de Brito, no município de Iaciara - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/06/2025.

CLAUDIA RODRIGUES CORREIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 551700

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.606.7266

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse-GO por intermédio do Conselho Escolar Joaquim Vieira de Brito - CNPJ Nº 00.660.503/0001-93 e a pessoa jurídica **SUPERMERCADO CL SERVE BEM LTDA**, CNPJ: **48.794.909/0001-95**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Vieira de Brito, no município de Iaciara - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 48.029,45 (quarenta e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/06/2025.

CLAUDIA RODRIGUES CORREIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 551701

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA /FORMAIS

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Nº 2025.0000.607.0343**.
UNIDADE ESCOLAR CEPMG- JOSÉ PIO DE SANTANA
Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ PIO DE